



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 49, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Reativa a filiação do Município de Brazópolis à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - AMASP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Os termos da Lei Municipal nº 802, de 23 de fevereiro de 1983 que autorizou o Município de Brazópolis a filiar-se à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - AMASP;

Os termos da Lei Municipal nº 984, de 23 de fevereiro de 1986 que autorizou a contribuição anual à AMASP em 1% (um por cento) da receita arrecadada do exercício imediatamente anterior àquele que se referir a contribuição;

Que, pela nova proposta apresentada pela AMASP, o valor da contribuição mensal será fixada em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o que não ultrapassa o limite definido na lei anterior supra citada.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Brazópolis a reativar sua filiação à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - AMASP;

Art. 2º À título de contribuição mensal, o valor a ser repassado pelo Município à AMASP será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser debitada na rubrica 02110115.452.0027.2126 – contribuições a associações de Municípios;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 18 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal
Brazópolis - MG

CARLOS ALBERTO MORAES
Prefeito Municipal